

2º Seminário Nacional

# A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Avaliação de Políticas Públicas**

## Marco Legal da Primeira Infância – uma atuação em rede –



Realização:



49  
Anos



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



Apoio:



## Macro visão

- \* Ajuste do foco das políticas públicas para enxergar mais e melhor as crianças na primeira etapa de vida: a especificidade dos primeiros anos e o papel estruturante das experiências infantis na saúde, na afetividade, na inteligência e na socialidade
  - \* Responder, com políticas públicas, aos direitos da criança desde o nascimento (e antes, em sua família)
  - \* Visão holística da criança, pessoa, sujeito de direito, cidadã, competente desde que nasce), participante
  - \* Atendimento integral e integrado
  - \* Abordagem intersectorial
  - \* Construção do arcabouço financeiro (Orçamento PI)

## Micro visão

- \* Atenção à unicidade e singularidade de cada criança
- \* Respeito e valorização da diversidade das crianças e das infâncias
- \* Cuidar dos espaços onde as crianças estão (domicílio, instituições, comunidade, cidade)
- \* Cuidado de quem cuida: formação e atualização dos profissionais

## Diretrizes para a elaboração e a implementação das Políticas para a Primeira Infância

- \* Atender ao interesse superior da criança
- \* Incluir a participação das crianças
- \* Respeitar a individualidade, a especificidade e valorizar a diversidade
- \* Reduzir a desigualdade a partir do começo
- \* Articular ética, humanismo e política, as evidências científicas e a prática profissional

## Diretrizes para a elaboração e implementação das políticas para a Primeira Infância – cont.

Adotar abordagem participativa (organizações da sociedade, profissionais, pais e crianças)

- \* Trabalhar intersetorialmente para o atendimento integral
- \* Descentralizar as ações – capilarizar
- \* Promover a cultura do cuidado
- \* Envolver os meios de comunicação social

## As Redes na sociedade pós-moderna

As Redes constituem a nova morfologia social de nossas sociedades

A difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura.

Embora a forma de organização social em redes tenha existido em outros tempos e espaços, o novo paradigma da tecnologia da informação fornece a base material para sua expansão penetrante em toda a estrutura social.

(Castells, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 497)

# Marco Legal da Primeira Infância – uma atuação em rede –



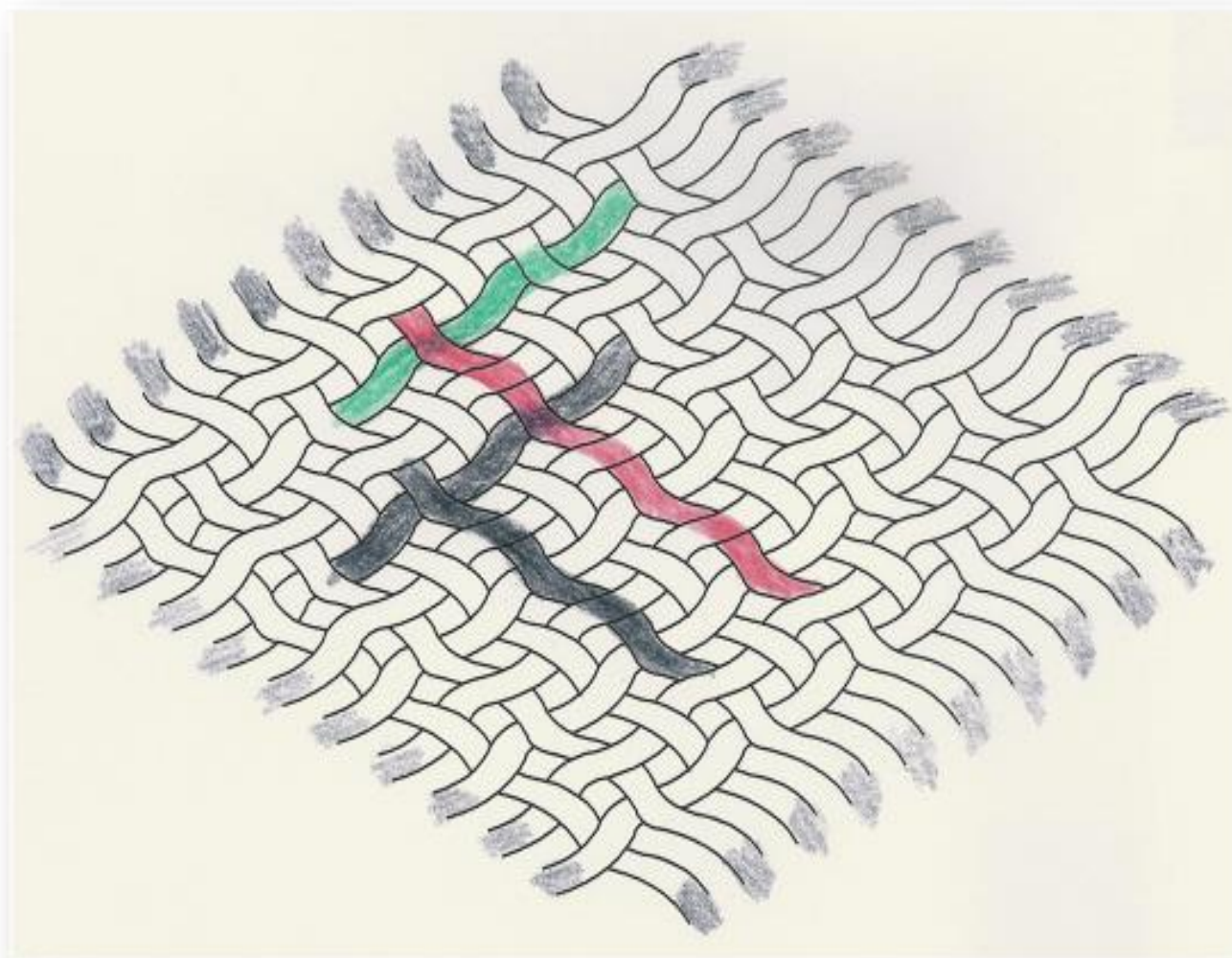
## O QUE É UMA REDE DE SERVIÇO(S)?

- Um padrão de organização
- produzido pelas dinâmicas da conectividade
- constituída de elementos autônomos
- interligados de forma horizontal
- que cooperam entre si.

(Cassio Martinho)



# Características da Rede



Organização  
Conectividade  
Autonomia  
Horizontalidade  
Cooperação



# Atuação em rede para garantir os direitos da criança

## I – FOCALIZANDO OS SUJEITOS DA ATENÇÃO

- Visão holística da criança
- Abrangência de todos os direitos
- Abrangência de todas as infâncias
- Prioridade para as que vivem em situação de vulnerabilidade

## II – OBJETIVO

- Atendimento integral

## III - ESTRATÉGIA

- Abordagem intersetorial
- Ampla participação
- Escuta (participação) das crianças
- Monitoramento e avaliação
- Comunicação social

#### IV – FORMANDO A REDE

- Sistema de Garantia de Direitos:

Conselhos Municipais (de Direitos, Tutelar, de Saúde, Educação, Assistência),

Juizado da Infância e Juventude

Ministério Público,

Defensoria Pública,

Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Meio

Ambiente, Segurança, Cidades)

Instituições de atendimento (Creche, Pré-escola, CRAS, CREAS, CAPS,

Instituições de acolhimento, Hospital materno-infantil...)

- Igrejas

- ONGs

- Imprensa (comunicação)

